

PORTARIA Nº. 6552/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20241485876, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora TALIANE PAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.730-0, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6550/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241496630, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidor JULIANE RAQUEL MIRANDA DE SANTANA, matrícula nº. 72.681-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2024

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 75, XV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, fica a despesa abaixo caracterizada dispensada à licitação.

DADOS DO CREDOR:

NOME: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COMPERVE

CNPJ: 26.365.710/0001-83

ENDEREÇO: CAMPUS UNIVERSITÁRIO LAGOA NOVA, S/N, LAGOA NOVA, NATAL – RN, CEP: 59078-970 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializados para organização, planejamento e realização de concurso público para provimento do cargo de professores na rede municipal de educação

Atividade: 04.122.162.1 - 171 – REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Anexo: 04

Natal (RN), 16 de outubro de 2024

Roberta Daniele da Costa Silva-Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio Ratifico a dispensa possibilitando a contratação direta em favor da Empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COMPERVE

Aldo Fernandes de Sousa Neto- Secretário Municipal de Administração

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

Processo nº SEMAD 20241365633

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 74, Inciso III, alínea F da Lei 14.133/2021 e suas alterações, fica a despesa abaixo caracterizada inexigível a licitação.

DADOS DO CREDOR:

NOME: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-CNPJ: 10.498.974/0002-81

ENDEREÇO: AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 1707, JD. DAS NAÇÕES, FOZ DO IGUAÇU/PR, CEP: 85.864-320 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INSCRIÇÃO DE 06 SERVIDORES NO 18º PREGÃO WEEK, a semana nacional de estudos avançados sobre pregão, de 14 a 18 de outubro em Foz do Iguaçu/PR.

ATIVIDADE: 04.18.162.2.560 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

SUB - ELEMENTO: 99 - Outros

FONTE: 15000000

Anexo: VII

VALOR TOTAL: R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta reais)

Natal (RN), 16 de outubro de 2024

Roberta Daniele da Costa Silva-Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio Ratifico a inexigibilidade possibilitando a contratação direta em favor da Empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240243538-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024 – SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos para saúde grupo II, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital. A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração de Natal/RN, no uso de suas atribuições, vem através deste tornar público que no Pregão Eletrônico de nº 90.024/2024, Retifica a descrição no Termo de Referência, do Item 55, onde Lê-se: Papel para ECG milimetrado 80mm x 70m, Lê-se: Papel para ECG milimetrado 80mm x 30m, em razão do modelo dos equipamentos de ECG disponíveis na Rede Municipal de Saúde de Natal, conforme informado pelo setor demandante.

Natal; 16 de outubro de 2024

Michele Souza-Pregoeira/PMN

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 157/2024-GS/SME, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO JERÔNIMO LIMA DA SILVA MORAIS Matrícula nº 73.522-9, para atuar como Gestor do Contrato nº 068/2024 e designar a servidora ANTÔNIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA Matrícula nº 47.584-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20240686847, referente à contratação de empresa especializada para Aquisição de Eletrodoméstico, especificamente balança digital.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 158/2024-GS/SME, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DÉBORA LARISSA DE OLIVEIRA TRINDADE SILVA, matrícula nº 73465-7, para atuar como Gestora do Contrato nº 028/2021, referente à Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da SME, Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, e o servidor JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA, matrícula nº 73.565-1, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 156/2024-GS/SME, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município do Natal, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da mesma Lei Orgânica e artigos 214 e 216 e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância integrada pelos servidores ALEXANDRE PINTO VARELLA, matrícula nº 72.877-2, Presidente, ADSON SOARES DE AZEVEDO, matrícula nº 72.657- 5 e VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 63.120-5, membros; e MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, Secretária; para apresentação do relatório conclusivo sobre as matérias apuradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 20240489120

INTERESSADO: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Despacho (fl. 809), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 3587 (fl. 693), no valor de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), à empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA (CNPJ 11.865.729/0001-47), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME